



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.129 – DE 05 DE JUNHO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.289.594,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Junho de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 242.196,24 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), para execução de 8.840,28 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas da Vila Garavello e outros bairros.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 37.196,24 (trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), motivado pelos repasses voluntários da Secretaria de Estado da Casa Civil.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 331.636,93 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), para execução de 12.196,55 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas do Bairro Alto e Outros.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 26.636,93 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), motivado pelos repasses voluntários da Secretaria de Estado da Casa Civil.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 270.293,49 (duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), para execução de 10.465,70 m² de recapeamento asfáltico e 442,84 m² de sinalização viária, em vias públicas do Residencial Nelson Caporusso.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 15.293,49 (quinze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), motivado pelos repasses voluntários do Ministério da Integração Nacional.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 267.132,36 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), para execução de 10.680,40 m² de recapeamento asfáltico e 108,54 m² de sinalização viária nas Avenidas Victor Valentie de Oliveira e Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 12.132,36 (doze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), motivado pelos repasses voluntários do Ministério da Integração Nacional.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 178.335,78 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para fins de impermeabilização da 2ª fase da 5ª trincheira do Aterro Sanitário.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 23.335,78 (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos);



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), motivado pelos repasses voluntários do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 86/2018.

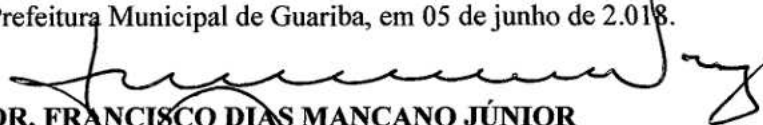
III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

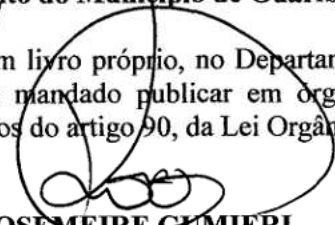
Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de junho de 2018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública